



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

RECOMENDAÇÃO

ENTRE RIOS – SC, 20 DE MAIO DE 2024

EX^a SR^a.

ADRIANI MARIA BIASI SCHWARTZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Cumprimentando cordialmente V^a. S^a, sirvo-me do presente para informar o quanto segue:

Conforme Portaria nº 425/2024, de 06 de maio de 2024, onde, "ACATA RECOMENDAÇÃO Nº 0006/2024/04/PJXAN, SUGERIDA NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2021.00003865-3, PARA O FIM DE INSTITUIR CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS E, CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS".

Ressalto que Portaria nº 425/2024 está efetiva em seus efeitos desde 06 de maio de 2024, porquanto afirmo que o intuito dessa recomendação é reforçar a todos a necessidade de conhecimento do novo instrumento normativo que trata do cumprimento da jornada de trabalho e da apuração de frequência, bem como, orientar para que os funcionários sejam assíduos quanto ao registro do ponto de frequência e, ao cumprimento da carga horária estabelecida para cada função.

Nada mais a tratar, reitero votos de estima e consideração.

GLAUCIA MOLON RIBEIRO ANTUNES
Controladora Interna

PROTOCOLO

Nº 10.463

DATA: 20, 05, 2024

HORA: 10:10

Assinatura Responsável

